

DECRETO Nº 12.984, DE 17 DE ABRIL DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

| Código | Cargo | Símbolo | Sigla |
|---------------|---|----------------|--------------|
| 15.10.1.6 | Coordenação Técnica de Assistência Social (01 cargo criado pela Lei 4.181/2023) | CT | SDR.CTASO |
| 13.4.1 | Coordenação Técnica de Licitação | CT | IMAAR.CTLIC |
| 15.5.1.4 | Coordenação Técnica da Vila Histórica | CT | SDR.CTVIH |
| 9.0.16 | 01 cargo de Coordenação Técnica de Dados e Pesquisa | CT | SDE.CTDP |
| 23.1.11 | Assessoria de Integração | CC-3 | SAAP.ASINT |

Na seguinte composição estrutural:

| Código | Cargo | Símbolo | Sigla |
|---------------|---|----------------|--------------|
| 15.10.1.11 | Coordenação Técnica de Gestão Ambiental | CT | SDR.CTGA |
| 7.9.1.1 | Coordenação Técnica de Iluminação Pública | CT | SIOP.CTIP |

445

103

DECRETO Nº 12.984, DE 17 DE ABRIL DE 2023

| | | | |
|----------|---|------|------------|
| 15.5.1.4 | Assessoria Técnica da Vila Histórica | CC-3 | SDR.ATVIH |
| 23.1.7.1 | Coordenação Técnica de Cadastro e Gestão de Dados | CT | SAAP.CTCGD |
| 23.1.11 | Coordenação Técnica de Integração | CT | SAAP.ASINT |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito